

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
44/2021	00053-00002125/2021-46	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	20/05/2021 ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99	DODF Nº 95 DE 21/05/2021

**PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMDF**

**Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.**

A ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, Empresa sediada em Brasília, no endereço SHLS 716 CONJUNTO C, BLOCO C, LOJA 02, TÉRREO, CENTRO CLÍNICO SANTA LÚCIA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF – CEP: 70.390-905. Telefones 61-39630999/33464920. E-mail: [diretoria.ortholife@gmail.com](mailto:diretoria.ortholife@gmail.com). Inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.134/0001-99, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL sob o nº 0002990 vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.50 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017 - DIMAT Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 CBMDF, a saber EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORTOPEdia compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade os seguintes serviços: atendimentos que contemplam desde consultas médicas nas especialidades de ORTOPEdia GERAL e subespecialidades de COLUNA, JOELHO, MÃO, ONCOLOGIA ORTOPÉdICA, OMBRO E COTOVELO, PÉ e QUADRIL, bem como CIRURGIAS ELETIVAS e ARTROSCOPIA, acompanhamento pós cirúrgico, troca de curativos, retirada de pontos e imobilizações gessadas ou não gessadas.

- 1.01.01.01-2 Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- 2.01.04.10-3 Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
- 3.07.09.03-2 Tração transesquelética (por membro)
- 3.07.10.01-4 Fios ou pinos metálicos transósseos
- 3.07.10.02-2 Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas
- 3.07.10.03-0 Placas
- 3.07.10.04-9 Próteses de substituição de pequenas articulações
- 3.07.10.05-7 Retirada de fixadores externos
- 3.07.11.01-0 Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)
- 3.07.11.02-9 Membro inferior
- 3.07.11.03-7 Membro superior
- 3.07.12.01-7 Áxilo-palmar ou pendente
- 3.07.12.02-5 Bota com ou sem salto
- 3.07.12.03-3 Colar
- 3.07.12.04-1 Colete
- 3.07.12.05-0 Cruro-podálico
- 3.07.12.06-8 Dupla abdução ou Ducroquet
- 3.07.12.07-6 Halo-gesso
- 3.07.12.08-4 Inguino-maleolar
- 3.07.12.09-2 Luva
- 3.07.12.10-6 Minerva ou Risser para escoliose
- 3.07.12.11-4 Pelvipodálico
- 3.07.12.12-2 Spica-gessada
- 3.07.12.13-0 Tipo Velpeau
- 3.07.12.14-9 Tóraco-braquial
- 3.07.13.02-1 Biópsia óssea



- 3.07.13.03-0 Biópsias percutânea sinovial ou de tecidos moles
- 3.07.13.04-8 Enxertos em outras pseudartroses
- 3.07.13.06-4 Manipulação articular sob anestesia geral
- 3.07.13.07-2 Retirada de enxerto ósseo
- 3.07.13.13-7 Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente
- 3.07.13.14-5 Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente
- 3.07.13.15-3 Artroscopia para diagnóstico com ou sem biópsia sinovial
- 3.07.14.01-0 Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico
- 3.07.14.02-8 Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico
- 3.07.14.03-6 Corpo estranho intramuscular - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.01-6 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento
- 3.07.15.02-4 Artrodese de coluna via anterior ou pósterolateral - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.03-2 Biópsia da coluna
- 3.07.15.04-0 Biópsia de corpo vertebral com agulha
- 3.07.15.05-9 Cirurgia de coluna por via endoscópica
- 3.07.15.06-7 Cordotomia - mielotomia
- 3.07.15.07-5 Costela cervical - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.08-3 Derivação lombar externa
- 3.07.15.09-1 Descompressão medular e/ou cauda equina
- 3.07.15.10-5 Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.11-3 Espondilolistese - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.12-1 Fratura de coluna - tratamento conservador
- 3.07.15.13-0 Fratura do cóccix - redução incruenta
- 3.07.15.14-8 Fratura do cóccix - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.15-6 Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta
- 3.07.15.16-4 Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.17-2 Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.18-0 Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.19-9 Laminectomia ou laminotomia
- 3.07.15.21-0 Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.22-9 Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.23-7 Outras afecções da coluna - tratamento incruento
- 3.07.15.24-5 Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.25-3 Punção líquórica
- 3.07.15.26-1 Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.27-0 Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.28-8 Substituição de corpo vertebral
- 3.07.15.29-6 Tração cervical transesquelética
- 3.07.15.30-0 Tratamento cirúrgico da cifose infantil
- 3.07.15.31-8 Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular
- 3.07.15.32-6 Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais
- 3.07.15.33-4 Tratamento cirúrgico do disrafismo
- 3.07.15.34-2 Tratamento conservador do traumatismo raquimedular (por dia)
- 3.07.15.35-0 Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)
- 3.07.15.36-9 Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento
- 3.07.15.37-7 Tratamento pré-natal dos disrafismos espinhais



- 3.07.15.38-5 Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.39-3 Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.99-7 "Segmento em coluna vertebral: Refere-se a uma unidade motora de movimento, composta de duas vértebras, um disco intervertebral e estruturas capsuloligamentares e musculares.
- 3.07.17.01-9 Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.02-7 Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.03-5 Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.04-3 Biópsia cirúrgica da cintura escapular
- 3.07.17.05-1 Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.06-0 Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.07-8 Escápula em ressalto - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.08-6 Fratura de cintura escapular - tratamento conservador
- 3.07.17.09-4 Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta
- 3.07.17.10-8 Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.11-6 Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.12-4 Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.13-2 Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.14-0 Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.15-9 Revisão cirúrgica de prótese de ombro
- 3.07.17.16-7 Transferências musculares ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.01-5 Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.02-3 Biópsia cirúrgica do úmero
- 3.07.18.03-1 Fixador externo dinâmico com ou sem alongamento - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.04-0 Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.18.05-8 Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.06-6 Fratura de úmero - tratamento conservador
- 3.07.18.07-4 Fraturas e pseudartroses - fixador externo - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.08-2 Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.09-0 Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.01-1 Artrodese - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.02-0 Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.03-8 Artroplastias sem implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.04-6 Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.05-4 Biópsia cirúrgica de cotovelo
- 3.07.19.06-2 Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.07-0 Fratura de cotovelo - tratamento conservador
- 3.07.19.08-9 Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.09-7 Fraturas e/ou luxações - redução incruenta
- 3.07.19.10-0 Fraturas e/ou luxações - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.11-9 Lesões ligamentares - redução incruenta
- 3.07.19.12-7 Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.13-5 Artrodiastase - tratamento cirúrgico com fixador externo
- 3.07.20.01-0 Abaixamento miotendinoso no antebraço
- 3.07.20.02-8 Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.03-6 Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.04-4 Biópsia cirúrgica do antebraço
- 3.07.20.05-2 Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico



- 3.07.20.06-0 Correção de deformidade adquirida de antebraço com fixador externo
- 3.07.20.07-9 Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.08-7 Fratura do antebraço - tratamento conservador
- 3.07.20.09-5 Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.10-9 Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.20.11-7 Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.12-5 Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.13-3 Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.14-1 Ressecção da cabeça do rádio e/ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.15-0 Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.16-8 Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.17-6 Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo
- 3.07.21.01-6 Agenesia de rádio (centralização da ulna no carpo)
- 3.07.21.02-4 Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.03-2 Artrodese entre os ossos do carpo
- 3.07.21.04-0 Artrodese - fixador externo
- 3.07.21.05-9 Artrodese rádio-cárpica ou do punho
- 3.07.21.06-7 Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.07-5 Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.08-3 Artrotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.09-1 Biópsia cirúrgica de punho
- 3.07.21.10-5 Coto de amputação punho e antebraço - revisão
- 3.07.21.11-3 Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.12-1 Encurtamento rádio/ulnar
- 3.07.21.13-0 Fratura de punho - tratamento conservador
- 3.07.21.14-8 Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica
- 3.07.21.15-6 Fratura do carpo - redução incruenta
- 3.07.21.16-4 Fraturas - fixador externo
- 3.07.21.17-2 Fraturas do carpo - tratamento conservador
- 3.07.21.18-0 Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta
- 3.07.21.19-9 Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.20-2 Luxação do carpo - redução incruenta
- 3.07.21.21-0 Pseudartroses - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.22-9 Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.23-7 Reparação ligamentar do carpo
- 3.07.21.24-5 Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.25-3 Transposição do rádio para ulna
- 3.07.22.01-2 Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.03-9 Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.04-7 Alongamento/transporte ósseo com fixador externo
- 3.07.22.05-5 Alongamentos tendinosos de mão
- 3.07.22.06-3 Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.07-1 Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.08-0 Amputação transmetacarpiana
- 3.07.22.09-8 Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo
- 3.07.22.10-1 Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.11-0 Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico



## CLÍNICA DE ORTOPEDIA

- 3.07.22.12-8 Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla
- 3.07.22.13-6 Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)
- 3.07.22.14-4 Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.15-2 Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.16-0 Biópsia cirúrgica dos ossos da mão
- 3.07.22.17-9 Bidas congênitas - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.20-9 Capsulectomias múltiplas MF ou IF
- 3.07.22.21-7 Capsulectomias única MF e IF
- 3.07.22.22-5 Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)
- 3.07.22.23-3 Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.24-1 Coto de amputação digital - revisão
- 3.07.22.25-0 Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.26-8 Dedo em botoeira - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.27-6 Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.28-4 Dedo em martelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.29-2 Dedo em martelo - tratamento conservador
- 3.07.22.30-6 Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.31-4 Exploração cirúrgica de tendão de mão
- 3.07.22.32-2 Falangização
- 3.07.22.33-0 Fixador externo em cirurgia da mão
- 3.07.22.34-9 Fratura de falange - tratamento conservador
- 3.07.22.35-7 Fratura de Bennett - redução incruenta
- 3.07.22.36-5 Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.37-3 Fratura de osso da mão - tratamento conservador
- 3.07.22.38-1 Fratura do metacarpiano - tratamento conservador
- 3.07.22.39-0 Fratura/artrodese com fixador externo
- 3.07.22.40-3 Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta
- 3.07.22.41-1 Fraturas de falanges ou metacarpianos - tratamento cirúrgico com fixação
- 3.07.22.42-0 Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta
- 3.07.22.43-8 Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.44-6 Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução incruenta
- 3.07.22.45-4 Gigantismo ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.46-2 Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica .
- 3.07.22.47-0 Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica
- 3.07.22.48-9 Ligamentoplastia com âncora
- 3.07.22.49-7 Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta
- 3.07.22.50-0 Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.51-9 Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.52-7 Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com fixação externa
- 3.07.22.53-5 Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com uso de miniparafuso
- 3.07.22.54-3 Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.55-1 Plástica ungueal
- 3.07.22.56-0 Policização ou transferência digital
- 3.07.22.57-8 Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.58-6 Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.59-4 Prótese (implante) para ossos do carpo
- 3.07.22.60-8 Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges
- 3.07.22.61-6 Pseudartrose do escafoide - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.62-4 Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.63-2 Reconstrução da falange com retalho homodigital

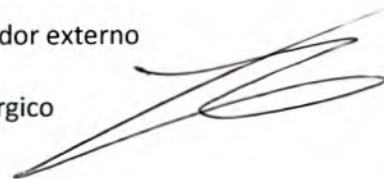
- 3.07.22.64-0 Reconstrução de leito ungueal
- 3.07.22.65-9 Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial
- 3.07.22.66-7 Reimplante de dois dedos da mão (por cada dedo adicional reimplantado será adicionado o porte 3B)
- 3.07.22.67-5 Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço
- 3.07.22.68-3 Reimplante do polegar
- 3.07.22.69-1 Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido
- 3.07.22.70-5 Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo
- 3.07.22.71-3 Ressecção de cisto sinovial
- 3.07.22.72-1 Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.73-0 Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.74-8 Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.75-6 Revascularização do polegar ou outro dedo (por cada dedo adicional revascularizado será adicionado o porte 3B)
- 3.07.22.76-4 Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta.
- 3.07.22.77-2 Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.78-0 Sequestrectomias
- 3.07.22.79-9 Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.80-2 Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.81-0 Sinovectomia da mão (1 articulação)
- 3.07.22.82-9 Sinovectomia da mão (múltiplas)
- 3.07.22.84-5 Transposição de dedo - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.85-3 Tratamento cirúrgico da polidactilia múltipla e/ou complexa
- 3.07.22.86-1 Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio
- 3.07.22.87-0 Tratamento da doença de Kiemback com transplante vascularizado
- 3.07.22.88-8 Tratamento da pseudoartrose do escafoide com transplante ósseo vascularizado e fixação com micro parafuso
- 3.07.23.01-9 Biópsia cirúrgica de cintura pélvica
- 3.07.23.02-7 Desarticulação interílio abdominal - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.03-5 Fratura da cintura pélvica - tratamento conservador
- 3.07.23.04-3 Fratura/luxação com fixador externo - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.05-1 Fraturas e/ou luxações do anel pélvico (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.06-0 Fraturas e/ou luxações do anel pélvico - redução incruenta
- 3.07.23.07-8 Osteomielite ao nível da pelve - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.08-6 Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.01-5 Artrite séptica - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.02-3 Artrodese / fratura de acetábulo (ligamentotaxia) com fixador externo
- 3.07.24.03-1 Artrodese coxo-femoral em geral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.04-0 Artrodiastase de quadril
- 3.07.24.05-8 Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.06-6 Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.07-4 Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.08-2 Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.09-0 Artrotomia de quadril infectada (incisão e drenagem de artrite séptica) sem retirada de componente - tratamento cirúrgico

- 3.07.24.10-4 Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.11-2 Biópsia cirúrgica coxo-femoral
- 3.07.24.12-0 Desarticação coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.13-9 Epifisiodesse com abaixamento do grande trocanter - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.14-7 Epifisiolistese proximal de fêmur (fixação "in situ") - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.15-5 Fratura de acetábulo (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.16-3 Fratura de acetábulo - redução incruenta
- 3.07.24.17-1 Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - redução incruenta
- 3.07.24.18-0 Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.19-8 Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.20-1 Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica simples) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.21-0 Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)
- 3.07.24.22-8 Osteotomia - fixador externo
- 3.07.24.23-6 Osteotomias ao nível do colo ou região trocanteriana (Sugioka, Martin, Bombelli etc) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.24-4 Osteotomias supra-acetabulares (Chiari, Pemberton, "dial", etc) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.25-2 Punção-biópsia coxo-femoral-artrocentese
- 3.07.24.26-0 Reconstrução de quadril com fixador externo
- 3.07.24.27-9 Revisão de artroplastias de quadril com retirada de componentes e implante de prótese
- 3.07.24.28-7 Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.01-1 Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo
- 3.07.25.02-0 Alongamento de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.03-8 Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.04-6 Biópsia cirúrgica de fêmur
- 3.07.25.05-4 Correção de deformidade adquirida de fêmur com fixador externo
- 3.07.25.06-2 Descolamento epifisário (traumático ou não) - redução incruenta
- 3.07.25.07-0 Descolamento epifisário (traumático ou não) - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.08-9 Encurtamento de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.09-7 Epifisiodesse (por segmento) - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.10-0 Fratura de fêmur - tratamento conservador
- 3.07.25.11-9 Fraturas de fêmur - redução incruenta
- 3.07.25.12-7 Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.13-5 Fraturas, pseudartroses, correção de deformidades e alongamentos com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.14-3 Osteomielite de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.15-1 Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.16-0 Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo
- 3.07.26.01-8 Artrite séptica - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.02-6 Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.03-4 Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.04-2 Artrotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.05-0 Biópsia cirúrgica de joelho
- 3.07.26.06-9 Desarticação de joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.07-7 Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.08-5 Fratura de joelho - tratamento conservador
- 3.07.26.09-3 Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta
- 3.07.26.10-7 Fratura e/ou luxação de patela - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.11-5 Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - redução incruenta



## CLÍNICA DE ORTOPEDIA

- 3.07.26.12-3 Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.13-1 Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.14-0 Lesões agudas e/ou luxações de meniscos (1 ou ambos) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.15-8 Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.16-6 Lesões intrínsecas de joelho (lesões condrais, osteocondrite dissecante, plica patológica, corpos livres, artrofitose) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.17-4 Lesões ligamentares agudas - tratamento incruento
- 3.07.26.18-2 Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.19-0 Lesões ligamentares periféricas crônicas - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.20-4 Liberação lateral e facectomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.21-2 Menisacorafia - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.22-0 Osteotomias ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.23-9 Realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.24-7 Reconstruções ligamentares do pivot central - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.25-5 Revisões de artroplastia total - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.26-3 Revisões de realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.27-1 Revisões de reconstruções intra-articulares - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.28-0 Toaleta cirúrgica - correção de joelho flexo - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.29-8 Transplantes homólogos ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.30-1 Tratamento cirúrgico de luxações / artrodese / contraturas com fixador externo
- 3.07.27.01-4 Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo
- 3.07.27.02-2 Alongamento com fixador dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.03-0 Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.04-9 Amputação de perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.05-7 Biópsia cirúrgica de tíbia ou fíbula
- 3.07.27.06-5 Correção de deformidade adquirida de tíbia com fixador externo
- 3.07.27.07-3 Correção de deformidades congênicas na perna com fixador externo
- 3.07.27.08-1 Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.09-0 Epifisiodese de tíbia/fíbula - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.10-3 Fratura de osso da perna - tratamento conservador
- 3.07.27.11-1 Fraturas de fíbula (inclui o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.12-0 Fraturas de fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.27.13-8 Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.14-6 Fraturas de tíbia e fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.27.15-4 Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.16-2 Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.17-0 Transposição de fíbula/tíbia - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.18-9 Tratamento cirúrgico de fraturas de tíbia com fixador externo
- 3.07.28.01-0 Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.02-9 Artrite ou osteoartrite - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.03-7 Artrodese (com ou sem alongamento simultâneo) com fixador externo
- 3.07.28.04-5 Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.05-3 Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.06-1 Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.07-0 Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.08-8 Biópsia cirúrgica do tornozelo
- 3.07.28.09-6 Fratura de tornozelo - tratamento conservador



- 3.07.28.10-0 Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.11-8 Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta
- 3.07.28.12-6 Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.13-4 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento incruento
- 3.07.28.14-2 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.15-0 Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.16-9 Osteocondrite de tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.17-7 Pseudartroses ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.01-7 Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.02-5 Amputação/desarticulação de pododáctilos (porsegmento) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.03-3 Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.04-1 Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.05-0 Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.06-8 Biópsia cirúrgica dos ossos do pé
- 3.07.29.08-4 Correção de deformidades do pé com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.09-2 Correção de pé torto congênito com fixador externo
- 3.07.29.10-6 Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.11-4 Exérese ungueal
- 3.07.29.12-2 Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.13-0 Fratura de osso do pé - tratamento conservador
- 3.07.29.14-9 Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - redução incruenta
- 3.07.29.15-7 Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.16-5 Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta
- 3.07.29.17-3 Fraturas e/ou luxações do antepé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.18-1 Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.19-0 Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.20-3 Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.21-1 Osteotomias / fraturas com fixador externo
- 3.07.29.22-0 Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.23-8 Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.24-6 Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.25-4 Retração cicatricial dos dedos
- 3.07.29.26-2 Rotura do tendão de Aquiles - tratamento incruento
- 3.07.29.27-0 Rotura do tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.28-9 Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e/ou múltipla
- 3.07.29.29-7 Tratamento cirúrgico da sindactilia simples
- 3.07.29.30-0 Tratamento cirúrgico de gigantismo
- 3.07.29.31-9 Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé
- 3.07.29.32-7 Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa
- 3.07.29.33-5 Tratamento cirúrgico de polidactilia simples
- 3.07.29.34-3 Tratamento cirúrgico do mal perforante plantar
- 3.07.30.01-5 Alongamento
- 3.07.30.02-3 Biópsia de músculo
- 3.07.30.03-1 Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades
- 3.07.30.04-0 Desinserção ou miotomia
- 3.07.30.05-8 Dissecção muscular
- 3.07.30.06-6 Drenagem cirúrgica do psoas
- 3.07.30.07-4 Fasciotomia
- 3.07.30.08-2 Fasciotomia - por compartimento



- 3.07.30.09-0 Fasciotomias (descompressivas)
- 3.07.30.10-4 Fasciotomias acima do punho
- 3.07.30.11-2 Miorrafias
- 3.07.30.15-5 Transposição muscular
- 3.07.31.01-1 Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.02-0 Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinóvias
- 3.07.31.03-8 Bursectomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.04-6 Cisto sinovial - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.05-4 Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.06-2 Sinovectomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.07-0 Tenoartroplastia para ossos do carpo
- 3.07.31.08-9 Tenodese
- 3.07.31.09-7 Tenólise no túnel osteofibroso
- 3.07.31.10-0 Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.11-9 Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.12-7 Tenoplastia de tendão em outras regiões
- 3.07.31.13-5 Tenorrafia múltipla em outras regiões
- 3.07.31.14-3 Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos
- 3.07.31.15-1 Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos
- 3.07.31.16-0 Tenorrafia única em outras regiões
- 3.07.31.17-8 Tenossinovectomia de mão ou punho
- 3.07.31.18-6 Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.19-4 Tenossinovites infecciosas - drenagem
- 3.07.31.20-8 Tenotomia
- 3.07.31.21-6 Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.22-4 Transposição única de tendão
- 3.07.31.23-2 Tumores de tendão ou sinovial - tratamento cirúrgico
- 3.07.32.01-8 Curetagem ou ressecção em bloco de tumor com reconstrução e enxerto vascularizado
- 3.07.32.02-6 Enxerto ósseo
- 3.07.32.03-4 Ressecção da lesão com cimentação e osteossíntese
- 3.07.32.05-0 Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento 1ª aplicação
- 3.07.32.06-9 Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento reaplicações
- 3.07.32.08-5 Tumor ósseo (ressecção com substituição)
- 3.07.32.09-3 Tumor ósseo (ressecção e artrodese)
- 3.07.32.10-7 Tumor ósseo (ressecção e cimento)
- 3.07.32.11-5 Tumor ósseo (ressecção e enxerto)
- 3.07.32.12-3 Tumor ósseo (ressecção segmentar)
- 3.07.32.13-1 Tumor ósseo (ressecção simples)
- 3.07.33.01-4 Sinovectomia total
- 3.07.33.02-2 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.33.03-0 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.33.04-9 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia
- 3.07.33.05-7 Meniscectomia - um menisco
- 3.07.33.06-5 Reparo ou sutura de um menisco
- 3.07.33.07-3 Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior
- 3.07.33.08-1 Fratura com redução e/ou estabilização da superfície articular - um compartimento
- 3.07.33.09-0 Tratamento cirúrgico da artrofibrose

- 3.07.33.10-3 Instabilidade femoro-patelar, release lateral da patela, retencionamento, reforço ou reconstrução do ligamento patelo-femoral medial
- 3.07.34.01-0 Sinovectomia total
- 3.07.34.02-9 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.34.03-7 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.34.04-5 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)
- 3.07.34.05-3 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento
- 3.07.34.06-1 Fraturas - redução e estabilização de cada superfície
- 3.07.35.01-7 Sinovectomia total
- 3.07.35.02-5 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.35.03-3 Acromioplastia
- 3.07.35.04-1 Lesão labral
- 3.07.35.05-0 Luxação gleno-umeral
- 3.07.35.06-8 Ruptura do manguito rotador
- 3.07.35.07-6 Instabilidade multidirecional
- 3.07.35.08-4 Ressecção lateral da clavícula
- 3.07.35.09-2 Tenotomia da porção longa do bíceps
- 3.07.36.01-3 Sinovectomia total
- 3.07.36.02-1 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.36.03-0 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.36.04-8 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)
- 3.07.36.05-6 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento # .
- 3.07.36.06-4 Fraturas: redução e estabilização para cada superfície
- 3.07.37.01-0 Sinovectomia total
- 3.07.37.02-8 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.37.03-6 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.37.04-4 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia enxertia
- 3.07.37.05-2 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento ou reparo de cartilagem triangular
- 3.07.37.06-0 Fraturas - redução e estabilização de cada superfície
- 3.07.37.07-9 Túnel do carpo - descompressão
- 3.07.38.01-6 Sinovectomia total
- 3.07.38.02-4 Sinovectomia parcial e/ou remoção de corpos livres
- 3.07.38.03-2 Desbridamento do labrum ou ligamento redondo com ou sem condroplastia
- 3.07.38.04-0 Tratamento do impacto femoro-acetabular
- 3.07.38.05-9 Condroplastia com sutura labral

Ainda referente aos procedimentos realizados, do ANEXO VII AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – QUADRO DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS SERVIÇOS HOSPITALARES, realizamos os seguintes procedimentos:

### V - SALA DE EXAMES / TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS

27- GESSO/IMOBILIZAÇÃO USO

### VI - SERVIÇOS ESPECIAIS

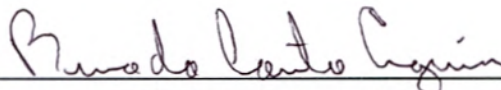
31-INJEÇÃO - AMBULATÓRIO PRONTO-SOCORRO APLICAÇÃO

36-RETIRADA DE GESSO SESSÃO

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. Iza França, pelos telefones 61-34450588 e Whatsapp nº 61-999020910. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº001/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que a Sra. Iza França, portadora do RG nº 1670.634 – SSP-DF e CPF nº559.510.663-87, comunicável pelo telefone nº 61-34450588 e Whatsapp nº 61-999020910, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF 04 de janeiro de 2021



Dr. Bruno do Couto Aguiar

CRM DF 18438

Ortholife Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda

CNPJ 11.780.134/0001-99



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (58190658), esta comissão CREDENCIA a empresa ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.780.134/0001-99 e situada no SHLS 716 CONJ C, TÉRREO SALA 02, CEP 70390-905, no subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00002125/2021-46. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58192014)  
verificador= **58192014** código CRC= **9C932D1F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 58192014



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**PROCESSO:** 00053-00002125/2021-46.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021 - ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62261627), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (62261165) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (62261216), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 19 de maio de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 19/05/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:





[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62263595** código CRC= **3B9FDBC9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

---

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62263595



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00002125/2021-46

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021 - ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 20/05/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62264946** código CRC= **5EB7CC9A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
39013616

---

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62264946

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021**

Processo: 00053-00009487/2021-68. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 08.038.155/0001-29, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em Exercício.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**

Processo: 00053-00002125/2021-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III, do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.780.134/0001-99, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.50 (empresas especializadas sem serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

Processo: 00053-00085987/2020-15. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 2.708,20 (dois mil setecentos e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 454,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em favor da empresa: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 16.812.837/0001-75; R\$ 2.075,40 (dois mil setenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.171.422/0001-04 e R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.482.201/0001-47, referente à aquisição de material de consumo para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. Dotação: R\$ 7.067.286,00 (sete milhões, sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33900000, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela COOPATAG COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob o número 03.879.283/0001-81, que se acham em lugar incerto e não sabido, para apresentarem esclarecimentos sobre as pendências na Prestação de Contas da cooperativa, relativa à não apresentação de documentação comprobatória da utilização dos subsídios das gratuidades de Passe Livre e Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE para o pagamento de pessoal, em observância ao disposto nas Leis Nº 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, referente ao mês de julho/2015, nos termos do processo 0098-001880/2018; e junho/2017,

nos termos do processo 00098-00058418/2017. A documentação pertinente poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço protocolo@semob.df.gov.br, ou mediante protocolo físico no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte - CEP 70631-900 - Brasília - Distrito Federal. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não apresente a referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE, visando à apuração de valores auferidos indevidamente, com posteriores medidas de cobrança do montante apurado. Brasília/DF, 14 de abril de 2021. Publique-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043526/2021**

Processo: 00090-00012628/2021-65. DAS PARTES: SEMOB x PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. DO OBJETO: Locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl. "G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, com área de 3.136,16m², sendo 2.733,05m² de área de escritório e 403,10m² de área de apoio no térreo para auditório, refeitório, área para atendimento ao público, depósitos, arquivos e almoxarifado; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, na forma da legislação vigente. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é R\$ 162.922,99 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 9.775.379,40 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, na qualidade de Diretor.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00009841/2019-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 42.634,33 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Auto de Infração 016485/A - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 38. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

Processo: 0113-009620/2009. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.118,60 (seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Reparcelamento AI 001205/A (SEI 35447692) - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 40. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017**

Processo: 0113-013284/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: prorrogação da vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 3390309 IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 621.806,50 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 15/06/2022; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020**

Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 25/05/2021 expirando em 23/08/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ZELAINÉ DE SOUZA CAIXETA.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 01/2021 - SSDIR/2021

**APOSTILAMENTO Nº 01 - REFERENTE AO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**

**ATO DO DIRETOR DA DICOA**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62521171), **RESOLVE**

**1. ALTERAR ...:**

a) Onde se lê: “ **CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNF 11.780.134/0001-99**”

b) Leia-se: “**ORTHOLIFE- CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99**”

Encaminhe-se à **SSERC** para informação do número de contrato de Credenciamento e posterior encaminhamento à Diretoria de Saúde para emissão de empenho, em benefício da Clínica: ORTHOLIFE - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99.

Não foi informado se a presente credenciada possui contrato vigente com o CBMDF.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 24/05/2021, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=62524098)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=62524098)  
verificador= **62524098** código CRC= **8D9DCDF2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

---

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62524098